



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 155/2018-CJCI**

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida acerca do Pedido de Prorrogação de Prazo formulado pela Dr. **LEONARDO DE FARIAS DUARTE**, Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 2018.7.000843-6, instaurada por meio da Portaria n.º 122/2018-CJCI, de 22/08/2018;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada em desfavor do Juiz de Direito **WILSON DE SOUZA CORRÊA**.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2018.

Desª **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 27/11/18